



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250569

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JOSÉ VICENTE VITOR QD 79, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, **DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ 15.522.678/0001-01, com sede na RUA ARAGUAIA, SN, DISTRITO DE SÃO JOSE DO ARAGUAIA, CENTRO, Xinguara-PA, CEP 68555-006, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). GILSON GERALDO DE CARVALHO, portador do(a) CPF 619.XXX.XXX-04, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo Licitatório 078/2024/PMCC Pregão Eletrônico 053/2024-SRP determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Aquisição de areia a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155343	AREIA TIPO LAVADA - C.P AREIA TIPO LAVADA - Agregado para construção civil, do tipo areia lavada, retiradas em locais de água corrente com licenciamento ambiental, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria média. Os agregados miudos deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substancias nocivas. Deve apresentar equivalencia de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).	TONELADA	750,00	70,000	52.500,00
160446	AREIA TIPO SAIBRO- C.P AREIA TIPO SAIBRO- C.P AREIA TIPO SAIBRO- AGREGADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DO TIPO AREIA SABROSA, RETIRADA EM LOCAIS DE ÁGUA CORRENTE COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, USADA PARA LEVANTE DE PAREDES, ALVENARIA E REBOCO, GRANULOMETRIA MEDIA. OS AGREGADOS MIUDOS DEVE APRESENTAR PARTICULAS INDIVIDUAIS RESISTENTES, LIVRES DE TORRÕES DE ARGILA E OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS. DEVE APRESENTAR EQUIVALENCIA DE AREIA IGUAL OU SUPERIOR A 55% (DNER-ME 054)	TONELADA	250,00	64,000	16.000,00
178231	AREIA LAVADA FINA COTA PRINCIPAL AREIA LAVADA FINA COTA PRINCIPAL. Agregado para construção civil, usada para levante de paredes alvenarias e reboco, granulometria fina. Os agregados miudos deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substancias nocivas. Deve apresentar equivalencia de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).	TONELADA	470,00	50,000	23.500,00
178232	AREIA LAVADA FINA COTA RESERVADA AREIA LAVADA FINA COTA RESERVADA. Agregado para construção civil, usada para levante de paredes alvenarias e reboco, granulometria fina. Os agregados miudos deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substancias nocivas. Deve apresentar equivalencia de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).	TONELADA	32,50	50,000	1.625,00
				VALOR GLOBAL R\$	93.625,00

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R R\$ 93.625,00 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), aditivo com acréscimo aproximado de 25%. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

“Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

I - Unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1014.154511320.2.049 Manter o Programa Asfalta no Campo , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R\$ 93.625,00, Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em [3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ 15.522.678/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____